

São José das Palmeiras, 08 de Julho de 2021.

DE: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: SETOR DE FINANÇAS

Prezado Senhor

Solicito que informe a dotação orçamentária visando a aquisição de 40 (quarenta) Notebooks destinados à Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Regente Feijó/CMEI do município de São José das Palmeiras.

Cordialmente

Regineia da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

São José das Palmeiras, 09 de Julho de 2021

De: Setor de Finanças
Para: Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Excelentíssima Senhora,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para pagamento das obrigações: Aquisição de 40 (quarenta) Notebooks destinados à Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Regente Feijó/CMEI do município de São José das Palmeiras, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	870	05.001.12.361.0004.1006	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	871	05.001.12.361.0004.1006	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente

Aparecida Conceicao Sant Ana Ribeiro
Secretária de Finanças

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

SOLICITAÇÃO

**DA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

1 – OBJETO

Aquisição de 40 (quarenta) Notebooks destinados à Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Regente Feijó/CMEI do município de São José das Palmeiras.

2 - JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de continuidade e melhoria das atividades desenvolvidas através da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, cabe salientar que tal aquisição se faz necessária, pois, a mesma possui equipamentos defasados com anos de utilização, sendo necessária a modernização destas estações de trabalho.

Portanto objetivando solucionar este problema através da aquisição de novos equipamentos evitaremos prejuízos ao desempenho das atividades realizadas pelos funcionários, garantindo agilidade dos serviços.

Tais equipamentos (Notebooks) serão utilizados para o desenvolvimento das atividades administrativas bem como, pelos professores para a preparação de aulas e demais atividades pedagógicas necessárias.

Sabe-se que o modelo de Ensino Híbrido adotado na pandemia combina praticas pedagógicas do ensino presencial e do ensino a distância, e com o intuito de interagir em tempo real e melhorar o desempenho de nossos alunos faz-se necessária a aquisição.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por item

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

ITEM	MED.	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	Valor definido
01	UN	40	Notebook 15.6” com características mínimas: Processador 7ª geração, ou superior (mínimo 2.3 GHZ, dual-core); Placa de vídeo integrada; Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, expansível até 16 GB; HD de 500 GB (5400 RPM) SATA 2.5”; Tela HD de 15,6” (1366x768),	R\$ 4.552,50

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

			antirreflexo; Teclado numérico de em português (Padrão ABNT2); Placa de rede 802.11 e bluetooth; Portas: 1 USB 2.0, 1 HDMI, 1 RJ45, 2 UDB 3.0, 1 entrada de fones de ouvido e microfone; Bateria de 3 células; Windows 10 Home Single Language, de 64 bits – em Português (Brasil). Garantia de 12 meses. Sistema operacional deve vir discriminado na nota fiscal	
--	--	--	---	--

5 - DO LOCAL DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Equipamentos deverão ser entregues a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, sito Rua Sete de Setembro,

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O Prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (Trinta) dias, após a emissão da requisição de compras.

A vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da sua assinatura.

8 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos materiais ficará a cargo da servidora, a **Sra. Reginéia da Silva** e a Secretaria Municipal de Educação, a qual deverá solicitar os materiais/serviços, emitindo relatório da entrega dos produtos, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital. A fiscalização da execução do CONTRATO será exercida pela servidora, **Sra. Isabela Aparecida Arloleya** ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

10 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com recursos do PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO/FUNDEB 40% mediante a entrega do (s) produto (s) e a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas

11 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	870	05.001.12.361.0004.1006	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	871	05.001.12.361.0004.1006	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

12 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os orçamentos contendo cotação de preços das empresas: Tolemicro Informática Ltda - ME, Lsnet Suplementos e Produtos de Informática Ltda, Motiva Comércio de Equipamentos Ltda e A. Carnevali Eireli Epp, foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência.

Regineia da Silva

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 03 de Agosto de 2021.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Regineia da Silva

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

São José das Palmeiras, 05 de agosto de 2021.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor:

Em vista da solicitação da Secretaria de Administração, visando a aquisição de 40 (quarenta) Notebooks destinados à Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Regente Feijó/CMEI do município de São José das Palmeiras fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento a abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: Prefeito Municipal

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2021

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo “menor preço”, para aquisição de 40 (quarenta) Notebooks destinados à Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Regente Feijó/CMEI do município de São José das Palmeiras, que faz parte deste Pregão Eletrônico veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Pregão Eletrônico, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração - aquisição de bens e serviços comuns, tem-se que este objeto é compatível com o Pregão, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 25 de Agosto de 2021.

HERBERT CORREA BARROS
OAB/PR 51.127
Advogado do Município